

CONCURSO CULTURAL QUEM SONHA, POUPA**REGULAMENTO****FB-1027/2021**

A Federação Brasileira de Bancos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.068.353/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo / SP, doravante denominada individualmente FEBRABAN, por meio de seu programa de educação financeira, lança o **Concurso Cultural Quem Sonha, Poupa**, (“Concurso”). O Concurso é promovido durante a Semana Nacional de Educação Financeira (“Semana ENEF”), que acontece entre os dias 08 a 14 de novembro de 2021, e é regido pelas previsões constantes deste Regulamento (“Regulamento”).

1 OBJETO

1.1 O Concurso premiará com bolsas de estudos para intercâmbio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 10 (dez) participantes, 2 (dois) por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), que obtiverem a melhor classificação nas etapas do Concurso, observadas as disposições deste Regulamento.

1.2 O Concurso tem por objetivo: (i) estimular o conhecimento, a reflexão e a conscientização sobre a importância de criar o hábito de poupar, (ii) transmitir informações que promovam a educação financeira e (iii) incentivar as pessoas, especialmente jovens em idade de formação acadêmica, a fazerem uma boa gestão de suas finanças e a formação de poupança.

1.2.1 A poupança referida neste Regulamento não está vinculada à modalidade de investimento, mas ao hábito de poupar dinheiro para a realização de sonhos e projetos de vida, ou seja, ter uma reserva para emergências, constituir um patrimônio e se preparar para a aposentadoria.

1.3 O Concurso se insere na programação da FEBRABAN para a Semana ENEF, uma iniciativa do Fórum Brasileiro de Educação Financeira – FBEF para promover ações de educação financeira no país, observadas as diretrizes do Decreto Nº 10.393, de 9 de junho de 2020, conforme em vigor, que instituiu a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF, com a finalidade de promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no Brasil. Para maiores detalhes, recomenda-se acessar <https://www.semanaenef.gov.br/>.

1.4 O Concurso possui caráter exclusivamente cultural e recreativo, desprovido de qualquer tipo de risco, cuja participação de seus participantes não está vinculada a qualquer pagamento, nem ao uso ou a aquisição de bem, de serviço ou de direito, em conformidade com o art. 3º, II, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, conforme em vigor, e art. 30, do Dec. nº. 70.951, de 20 de dezembro de 1972, conforme em vigor.

2 CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 É elegível para a participação no Concurso qualquer pessoa que, na data da inscrição, tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 28 (vinte e oito) anos completos até a data de 31 de dezembro de 2021, inclusive, e que efetue sua inscrição por meio do site www.quemsonhapoupa.com.br, no prazo previsto neste Regulamento.

2.1.1 Fica vedada a participação no Concurso das seguintes pessoas, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da legislação em vigor: (i) os membros da Comissão Organizadora e Comissão de Cidadania Financeira, conforme abaixo definidas; (ii) seus cônjuges e parentes de primeiro e segundo grau; (iii) parentes, de primeiro e segundo grau, de empregados e diretores da FEBRABAN ou de quaisquer outras associações a ela ligadas e parceiras e/ou fornecedores do Concurso.

2.2 O cadastro será feito pelo próprio participante, mediante o preenchido de seu nome completo, conforme constante dos seus documentos de identificação, sua data de nascimento, seu CPF, sua cidade e Estado de residência no momento da inscrição no Concurso, seu número de telefone fixo ou celular e seu e-mail pessoal.

2.2.1 Os participantes estão cientes e concordam que seus dados pessoais coletados serão usados exclusivamente para o cumprimento das obrigações do Concurso, inclusive envio de e-mails informativos sobre o Concurso, para a realização da avaliação e seleção dos participantes, ou sobre ações de educação financeira, eventos, cursos e concursos futuros. Informações adicionais e pormenorizadas sobre o tratamento dos dados pessoais dos participantes coletados para fins do Concurso constam da Política de Privacidade disponível no site do Concurso.

2.2.2 No preenchimento do cadastro pelo participante, não serão aceitos dados de terceiros. Cada participante deverá preencher o seu próprio cadastro para participação no Concurso.

2.3 As inscrições que chegarem após o encerramento do período estabelecido para o cadastramento do participante serão automaticamente desconsideradas, ainda que o envio tenha ocorrido dentro do prazo. A FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias ou instabilidades sistêmicas que gerem atraso no envio do cadastro.

2.4 A participação no Concurso é individual, voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

2.5 Ao completar seu cadastro, o participante deverá confirmar a veracidade das informações prestadas e aceitar todas as regras e as previsões contidas neste Regulamento, clicando nos respectivos campos indicados. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as cláusulas e itens deste Regulamento, declarando que leu, compreendeu, tem ciência e aceita, irrestrita e irrevogavelmente.

3 COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO DE CIDADANIA FINANCEIRA

3.1 Para a realização do Concurso, a FEBRABAN instituiu uma comissão organizadora do Concurso ("Comissão Organizadora") responsável por gerenciar, organizar, promover e participar da avaliação dos vídeos dos participantes do Concurso.

3.2 No processo de avaliação dos vídeos a serem enviados pelos participantes, conforme Etapa 2 do Concurso, detalhado no item 4.1 deste Regulamento, a Comissão Organizadora contará com o envolvimento de integrantes da comissão de cidadania financeira da FEBRABAN, formada por representantes de associados à FEBRABAN ("Comissão de Cidadania Financeira").

3.3 A Comissão de Cidadania Financeira e a Comissão Organizadora serão compostas por: (i) 4 (quatro) membros da FEBRABAN, entre os quais presidente da FEBRABAN; (ii) 1 (um) membro do Instituto Brasileiro de Ciência Bancária - INFI; (iii) 5 (cinco) membros que representarão associados da FEBRABAN; e (iv) 1 (um) membro da Casa Azul. A Comissão Organizadora e a Comissão de Cidadania Financeira serão presididas, em conjunto, pelo presidente da FEBRABAN, o qual terá um voto de minerva em caso de empate entre os participantes.

4 PRAZO E ETAPAS

4.1 O Concurso terá início no dia 8 de novembro de 2021, às 00h01 (meia noite e um), e terminará no dia 14 de dezembro de 2021, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), mediante a divulgação do nome dos participantes ganhadores no site do Concurso, observadas etapas e prazos abaixo e os requisitos descritos neste Regulamento.

Inscrições	De 8 de novembro de 2021, às 00h01 (meia noite e um), até 14 de novembro de 2021, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
Etapa 1: Cadastro na plataforma de Educação Financeira no site: http://plataforma.meubolsoemdia.com.br , descobrir o Índice de Saúde Financeira (I-SFB) e informar o resultado do índice no momento do cadastro no Concurso no site: https://quemsonhapoupa.com.br . Na sequência da conclusão da inscrição no site do Concurso Cultural Quem Sonha, Poupa , responder as perguntas ("Quiz") com 20 questões, conforme critérios constantes deste Regulamento.	De 8 de novembro de 2021, às 00h01 (meia noite e um), até 14 de novembro de 2021, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
Divulgação do ranking com o nome dos 50 (cinquenta) melhores participantes, na Etapa 1, para participação na etapa 2.	Em 16 de novembro de 2021.
Etapa 2: Para os 50 (cinquenta) participantes selecionados na Etapa 1, envio de vídeo inédito, com depoimento pessoal, conforme orientado neste Regulamento.	De 16 de novembro de 2021, às 00h01 (meia noite e um) até 28 de novembro de 2021, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
Análise dos vídeos e apuração dos 10 (dez) participantes ganhadores, 2 (dois) por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste).	De 29 de novembro de 2021, às 00h01 (meia noite e um), até 19 de dezembro de 2021, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
Divulgação dos resultados no site www.quemsonhapoupa.com.br e nas redes sociais mantidas pela FEBRABAN e parceiros.	Até o dia 21 de dezembro de 2021.

4.2 Etapa 1: Cadastro, descobrir o I-SFB e Quiz

- 4.2.1 O participante deverá se cadastrar na plataforma de Educação Financeira no site: <http://plataforma.meubolsoemdia.com.br>, descobrir o Índice de Saúde Financeira (I-SFB) e informar o resultado do índice no momento do cadastro no Concurso no site: <https://quemsonhapoupa.com.br>. Na sequência da conclusão da inscrição no site no Concurso Cultural Quem Sonha, Poupa, responder o Quiz com 20 questões.
- 4.2.2 O participante deverá responder ao Quiz, ou seja, um questionário que tem por objetivo avaliar seu conhecimento e estimular o aprendizado sobre o tema poupança. Com esse intuito, serão disponibilizados conteúdos sobre o assunto no site do Concurso Cultural Quem Sonha, Poupa: <https://quemsonhapoupa.com.br>. As questões do Quiz não estarão vinculadas diretamente às informações disponibilizadas; elas terão por objetivo avaliar a apreensão dos conceitos e a aplicação dos conhecimentos sobre o tema “poupança no cotidiano”.
- 4.2.3 O Quiz é composto por 20 (vinte) questões sobre o tema “poupança no cotidiano”, com diferentes níveis de dificuldade. As questões serão selecionadas de forma randômica, ou seja, elas serão diferentes para cada participante, que poderá responder ao Quiz uma única vez.
- 4.2.4 Para cada questão, haverá somente uma resposta correta, devendo o participante escolher aquela que acredita ser a correta, marcá-la e ir para a pergunta seguinte. Concluídas as respostas às 20 questões, o participante deverá clicar no botão “enviar” para submeter o formulário com suas respostas à FEBRABAN.
- 4.2.5 Serão classificados para a etapa seguinte os 50 (cinquenta) participantes que acertarem o maior número de questões do Quiz, no menor tempo, e limitada a uma duração de até 60 minutos para concluir as respostas.
- 4.2.6 Os participantes ganhadores receberão, no endereço eletrônico indicado na inscrição, um e-mail comunicando a aprovação e indicando os requisitos para a etapa 2: envio do vídeo com depoimento pessoal.
- 4.2.7 Se desejarem, os participantes poderão compartilhar o resultado obtido nesta etapa em suas redes sociais.

4.3 Etapa 2: Vídeo com depoimento pessoal

- 4.3.1 Os participantes ganhadores deverão submeter 1 (um) vídeo, com no máximo 2 minutos de duração, que deverá ser inédito, sem nenhum traço de plágio e de qualquer forma de cópia, feito no idioma português, contendo um depoimento pessoal em que deverá abordar:
- O que foi aprendido participando no Concurso e como aplico o entendimento sobre educação financeira na vida pessoal.
 - Qual é o meu sonho.
 - O que eu pretendo fazer para que meu sonho se torne realidade.

- 4.3.2 Para enviar o vídeo com o conteúdo acima, os participantes deverão efetuar seu login no site www.quemsonhapoupa.com.br, utilizando o usuário e senha previamente cadastrados.
- 4.3.3 Cada participante poderá enviar apenas 1 (um) vídeo. Caso o participante envie mais de um vídeo, será julgado somente o primeiro vídeo enviado, sendo os demais automaticamente descartados. Para isso, após efetuar seu login, deverá clicar no ícone “Envie seu vídeo” e informar a URL do vídeo que poderá ser hospedado nas plataformas “YouTube” ou “Vimeo”.
- 4.3.4 Ao submeter seu vídeo, os participantes autorizam automaticamente a divulgação, sem custos, por prazo indeterminado do vídeo no site, nas redes sociais e demais canais de comunicação da FEBRABAN. Ao término do envio, os participantes receberão uma mensagem de confirmação do recebimento do vídeo e de sua participação na etapa 2 do Concurso. Se desejarem, poderão compartilhar essa mensagem em suas redes sociais.
- 4.3.5 Os participantes, cientes de que o vídeo é requisito essencial ao Concurso, autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, que a FEBRABAN utilize seu vídeo, contendo sua imagem e seu nome, compartilhando no site no Concurso ou nas redes sociais, a seu critério, para divulgação do Concurso, dos prêmios, ou de outras ações similares relacionadas ao Concurso, por período indeterminado, sem qualquer restrição, e sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus. As autorizações descritas acima não implicam obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da FEBRABAN aos participantes.
- 4.3.6 Decorridos os prazos previstos acima, os sistemas de respostas ao Quiz e de carregamento de vídeo serão automaticamente desativados, e não serão aceitas participações no Quiz e/ou envios de vídeos.
- 4.3.7 A FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias ou instabilidades sistêmicas que gerem atrasos no envio de respostas ou no carregamento de vídeos.

5 AVALIAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

5.1 Os vídeos serão avaliados por integrantes da Comissão de Cidadania Financeira juntamente com a Comissão Organizadora, com base nos seguintes critérios:

- Adequação aos requisitos estabelecidos no item 4.3.1 (tempo de duração, ineditismo, idioma e conteúdo).
- Qualidade do conteúdo apresentado pelo participante.
- Clareza e coerência com as boas práticas de educação financeira.
- Criatividade na apresentação.

5.2 Para cada critério acima, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo permitido o fracionamento das notas em até duas casas decimais (por exemplo: 3,29).

5.3 As notas serão atribuídas por cada membro da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão de Cidadania Financeira e serão somadas e o resultado desta soma será considerada a nota final dos participantes. Na eventualidade de empate entre os participantes de uma

mesma região, será atribuída, para desempate, uma nota extra, a critério do presidente da FEBRABAN, e reportada aos demais membros das referidas comissões.

5.4 Serão considerados vencedores no Concurso os participantes que obtiverem as maiores notas conforme critérios de avaliação acima, com premiação de 2(dois) participantes ganhadores por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), estabelecida com base no endereço informado no cadastro, conforme comprovado, totalizando 10 (dez) participantes ganhadores.

5.5 Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora e da Comissão de Cidadania Financeira.

6 RESULTADOS

6.1 A publicação do resultado será feita no site www.quemsonhapoupa.com.br e nas redes sociais da FEBRABAN 30 (trinta) dias após o encerramento da apuração, estimada para 21 de dezembro de 2021. Adicionalmente, os participantes ganhadores serão comunicados por e-mail e um contato telefônico, desde que tenham informado corretamente o e-mail e o número do telefone em seus dados cadastrais, para indicação dos próximos passos e acesso à premiação.

6.2 Após a publicação dos resultados, os participantes ganhadores deverão enviar cópia dos seus documentos oficiais de identidade e comprovação de residência, sob pena de desclassificação ao e-mail institucional, cidadaniafinanceira@febraban.org.br.

6.3 A qualquer momento, caso verificada alguma irregularidade impeditiva para a participação no concurso, por exemplo, idade diversa da requerida, não conformidade com os requisitos de avaliação, envio de vídeos com conteúdo ilícito, desrespeitoso, preconceituoso ou qualquer outra atitude que possa configurar crime digital ou inobservância de outro requisito contido neste Regulamento, o participante será desclassificado com perda do prêmio.

6.3.1 Caso haja desclassificação do participante ganhador, será convocado outro participante que tiver obtido a melhor classificação subsequente na respectiva região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste).

6.4 Caso a tentativa de contatar o participante ganhador resulte infrutífera e não seja possível a entrega do prêmio por motivo alheio à responsabilidade da FEBRABAN, o prêmio será mantido nas dependências da FEBRABAN. O participante ganhador terá 30 (trinta) dias corridos da data da publicação do resultado do Concurso para entrar em contato, por sua iniciativa, com a FEBRABAN para realizar o agendamento para retirada do prêmio, em data agendada de comum acordo com a FEBRABAN. Caso não haja a manifestação do participante ganhador no prazo acima referido, este participante ganhador perderá seu direito ao prêmio sem possibilidade de qualquer reclamação ou reparação a respeito.

7 PREMIAÇÃO

7.1 O prêmio do Concurso serão 10 (dez) bolsas de estudos no exterior, 2 (duas) por participante de cada região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, atribuídas conforme critérios e notas previstas neste Regulamento.

7.2 Cada bolsa dá direito à realização de um curso de língua inglesa semi-intensivo, com quatro semanas de duração, a ser realizado em uma instituição de ensino em um país estrangeiro, de comum acordo entre o participante ganhador e a FEBRABAN, observado o valor previsto no item 7.1 deste Regulamento.

7.3 O valor de cada bolsa poderá englobar gastos relacionados à viagem e ao curso de língua inglesa realizado no exterior, inclusive:

- Pagamento da matrícula e do curso de inglês na instituição de ensino onde o curso será realizado.
- Passagens aéreas de ida ao exterior e de volta ao Brasil.
- Hospedagem em casa de família, no período de realização do curso, com café da manhã e jantar inclusos e oferecidos pela família.
- Seguro-viagem.

7.3.1 A FEBRABAN não se responsabiliza pela emissão de passaporte, obtenção de visto, serviços da agência de viagem, entre outros serviços necessários para a ida do participante ganhador ao exterior.

7.3.2 A FEBRABAN poderá exigir os comprovantes das despesas realizadas, sendo que eventual utilização irregular pelo participante ganhador poderá ensejar a cobrança dos valores com atualização monetária.

7.4 O prêmio será entregue na forma de voucher para a realização do curso especificado na instituição, cidade e país no exterior determinados de comum acordo entre a FEBRABAN e o participante ganhador. Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou qualquer outro título ou trocado por outro bem.

7.5 O prêmio é intransferível e não poderá ser cedido pelo participante a qualquer outra pessoa.

7.6 Os participantes ganhadores deverão efetuar a viagem no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados a partir da divulgação final dos resultados, que será feita até o dia 21 de dezembro de 2021.

7.6.1 Na existência de caso fortuito e/ou força maior, nos termos da legislação em vigor, de caráter permanente, no qual não se inclui a atual e conhecida situação da pandemia COVID-19, as datas e prazos citados na cláusula 7.6 poderão ser alterados e prorrogados, a critério da FEBRABAN com envio de e-mail ou contato telefônico com o participante ganhador.

8 VÍDEOS DOS GANHADORES

8.1 Os participantes ganhadores se comprometem a enviar à FEBRABAN um vídeo com até 2 (dois) minutos de duração falando sobre suas expectativas quanto à viagem, sobre o país para o qual viajará e sobre o curso que realizará. Este vídeo deverá ser enviado para a FEBRABAN até 30 dias antes da data de embarque para o exterior, por meio do site ou de outro meio a ser combinado entre a FEBRABAN e o participante ganhador, após a premiação.

8.2 Os participantes ganhadores se comprometem a enviar à FEBRABAN um vídeo com até 2 minutos de duração contando como foi sua experiência no exterior. O vídeo deve ser enviado

antes do término da viagem, tendo como plano de fundo a cidade ou instituição de ensino na qual o participante está fazendo o curso.

8.3 O participante ganhador autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, que a FEBRABAN utilize seus vídeos, sua imagem e seu nome, compartilhando no site do Concurso ou nas redes sociais, segundo exclusivo critério desta, para divulgação do Concurso, dos prêmios, ou de outras ações similares relacionadas ao Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, e sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

8.4 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da FEBRABAN aos participantes.

9 AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES DOS PARTICIPANTES

9.1 Sem prejuízo das disposições anteriores deste Regulamento, o participante declara que, ao participar do Concurso, concorda com as regras deste Regulamento e autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, a FEBRABAN, a seu critério e independentemente de comunicação, a utilizar nomes, fotos, vídeos e a classificação dos premiados em seus materiais de divulgação.

9.2 Os participantes cedem, automaticamente, sua imagem, nome e/ou som de voz à FEBRABAN, de forma inteiramente gratuita, sem nenhum ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, para qualquer tipo de utilização, especialmente na divulgação do resultado deste Concurso, com vistas ao reforço da mídia publicitária do Concurso.

9.3 Os Participantes, ainda que não tenham sido premiados, autorizam a FEBRABAN a reproduzir, publicar, apresentar ou divulgar, em qualquer mídia, os vídeos apresentados, as ideias ou parte delas neles contidos, podendo também transformar em outros padrões (ex: texto).

9.3.1 Não será devida qualquer remuneração na hipótese de a FEBRABAN utilizar as mídias, vídeos, ideias descritas acima.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias ou instabilidades que resultem em postagem atrasada, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas.

10.2 A FEBRABAN não é responsável por transmissões incompletas ou resultem em falha devido a erro técnico de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", e devido a indisponibilidade de acesso à internet ou ao website do concurso.

10.3 A FEBRABAN não se responsabiliza por qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, do preenchimento do Quiz e do envio do vídeo-depoimento, eximindo-se de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

10.4 Os participantes aceitam e concordam, que a FEBRABAN, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá prorrogar, suspender ou interromper definitivamente o Concurso, antes da apuração, não sendo devido nestas hipóteses, prêmios, bonificações, compensações ou reparações aos participantes.

10.5 Todos os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

10.6 A simples participação no Concurso implica o total conhecimento e aceitação deste Regulamento, de suas condições e demais implicações. A FEBRABAN poderá aditar ou editar este Regulamento, utilizando-se dos mesmos meios de divulgação para dar publicidade a eventual aditamentos ou retificação.